



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.067, de 31 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 1.928/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de Seguridade Social, crédito adicional suplementar decorrente de superávit financeiro, no valor R\$ 32.862.683,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.564, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, adventos de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2024, decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, a serem detalhado na sequência, observando a fórmula $(SF = (AF - PF) - (cat - ocvnr))$, sendo AF: Ativo Financeiro, PF: Passivo Financeiro, CAT: Crédito Adicionais e OCVNr: Operação de crédito não aberta no exercício.

Art. 3º - Ficam abertas, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, as autorizações para o aporte de crédito no valor de R\$ 32.862.683,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais), com objetivo de atender às demandas necessárias, com foco na gestão de ativos financeiros vinculados ao exercício de 2024, esses recursos são destinados à área da saúde, da mesma forma para o cumprimento do piso salarial da enfermagem referente ao ano de 2025, os valores foram devidamente mantidos e aplicados em contas específicas, garantindo transparência na administração dos recursos públicos.

Seguridade Social:

ORGAO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$
				DESP.	APLIC.							
10							SAUDE					
10.301							ATENCAO BASICA					
10.301		1002					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENCAO PRI					
10.301		1002.2006					REPASSE PARA ORGANIZACAO SOCIAL DE SAUDE P					
			3				DESPESAS CORRENTES					
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
			3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU					
						92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN					18.265.985,00
						95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					14.177.381,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.067/2025 – fls. 2

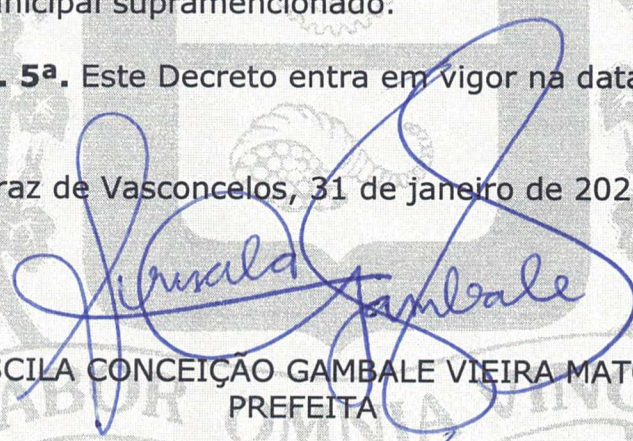
32.443.366,00 |

ORGAO : 09.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
UNIDADE : 09.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
			ECON.	NAT.	DE						R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.						
10							SAUDE				
10.301							ATENCAO BASICA				
10.301		1002					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENCAO PRI				
10.301		1002.2006					REPASSE PARA ORGANIZACAO SOCIAL DE SAUDE P				
			3				DESPESAS CORRENTES				
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
			3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU				
					95		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				419.317,00
TOTAL GERAL											R\$ 32.862.683,00

Art. 4º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência das Pastas Municipais e seus respectivos gestores públicos municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos créditos orçamentários abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

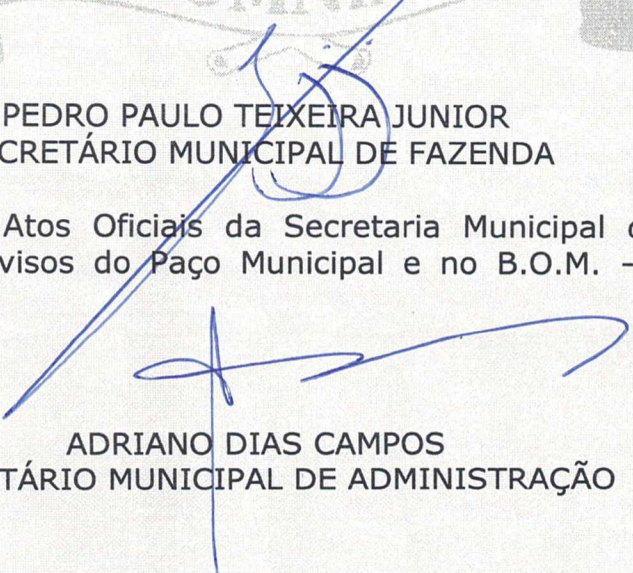
Art. 5ª. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de janeiro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO